

**Núcleo Emitente:** Infraestrutura

**DATA DE EMISSÃO**  
15/07/2022

**Assunto:** Contratação de Empresa Especializada na Compensação de Emissões de Carbono, Através da Recomposição Florestal.

**1. DO OBJETIVO:**

Contratação de Empresa Especializada na Compensação de Emissões de Carbono, Através da Recomposição Florestal.

**2. DO CONTRATANTE:**

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE

CNPJ: 10.233.223/0001-52

MUSEU DO FUTEBOL

Praça Charles Miller s/nº - Pacaembu – CEP: 01234-010 – São Paulo/SP.

**3. DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:**

Os dados para formação da proposta técnica só serão enviadas às empresas especializadas interessadas na participação deste processo seletivo mediante solicitação para email [luis.marcatto@idbr.org.br](mailto:luis.marcatto@idbr.org.br) e [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br).

Após a contratação e com o projeto em andamento o Museu deverá ser receber selo e/ou certificação de participação na Compensação de Emissões de Carbono.

**4. DO PROJETO:**

Damos preferência a recomposição florestal em áreas de matas nativas, Mata Atlântica e outras de relevância ao meio ambiente.

**Informar;**

o número de árvores a serem plantadas;

tempo médio de acompanhamento;

tempo de duração do projeto;

número de toneladas de carbono recuperadas;

metros quadrados(m<sup>2</sup>) restaurados;

número de arvores plantadas (expectativa de atingimento /sucesso / exito esperado);

Ferramentas de monitoramento do plantio / reflorestamento disponibilizadas;

Metodologia utilizada na catalogação / registro dos partícipes na Compensação de Emissões de Carbono.

Se após o inventário for verificado um aumento na emissão de GEE, qual será o custo para um novo plantio e/ou plantio complementares.

#### **4.1. FASES DO PROJETO:**

Concepção do projeto

Inventário/Mensuração das emissões

Seleção de áreas

Implantação

Manutenção

Monitoramento

#### **5. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

As propostas deverão ser enviadas para os e-mails [luis.marcatto@idbr.org.br](mailto:luis.marcatto@idbr.org.br) e [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) até às **18h do dia 05/08/2022**.

As Propostas deverão apresentar:

- No preço, valor Total e unitário dos itens, previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, deslocamentos, alimentação, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de execução e de desembolso aderente à execução;
- Identificação da empresa proponente (Nome/ Razão Social; CNPJ; Endereço; Telefone; contato e Responsável Técnico) e assinatura;
- Portfólio da empresa, autorizações e certificações pertinentes ao objeto deste termo;
- É obrigatório à apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto.;
- A decisão final irá considerar o melhor custo-benefício para o projeto, garantindo economicidade com garantia de qualidade na entrega e tempo de realização.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS,

ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

**6.2.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

#### **8. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:**

- O contrato será acompanhado por funcionário do Núcleo de Operações e infraestrutura do Museu do Futebol em todas as etapas.
- A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

#### **9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O prazo para execução deverá ser determinado na proposta. Findo o prazo inicial de contrato, quando todo material solicitado neste termo de referência deverá ser entregue em forma digital e papel, impressões coloridas e preto e branco quando for o caso.

#### **10. DO PAGAMENTO:**

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*

- *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail [financeiro@museudofutebol.org.br](mailto:financeiro@museudofutebol.org.br) dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

**11.2.** O Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

**11.3.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

### **Obs.: VISITAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS.**

As visitas técnicas deverão ser agendadas através do e-mail: [luis.marcatto@idbr.org.br](mailto:luis.marcatto@idbr.org.br).

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: [compras@idbr.org.br](mailto:compras@idbr.org.br) e [luis.marcatto@idbr.org.br](mailto:luis.marcatto@idbr.org.br).

**O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.**